



1.983/2012, DE

Materia Legislativa - 37/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 27 de Agosto de 2024
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS
DA LEI MUNICIPAL N.
1.983/2012

Lido em 27 AGO. 2024
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 037/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

293 de 1º SET. 2024

Francisco
Mesa Diretora

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.983/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Luiz da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º e respectivos incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.983/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam reconhecidas e inclusas na malha viária municipal as vias de acesso intituladas Estrada Estrela, Vicinal Estrela I e Vicinal Estrela II, perfazendo aproximados 54.271m (cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e um metros) de extensão na totalidade, localizadas na região da Comunidade Novo Cruzeiro (Pista do Cabeça), zona rural do município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme vértices demonstrados no incluso mapa (Google Eart Pro 2024) e adiante caracterizadas:

I – Estrada Estrela: 21.865m (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco metros) de extensão, iniciada na Comunidade Novo Cruzeiro (Pista do Cabeça), a saber:

- a) ponto inicial (vértice A) – latitude 10°23.610'S – longitude 56°24.407'O; e
- b) ponto final (vértice B) – latitude 10°34.160'S – longitude 56°23.293'O.

II - Vicinal Estrela I: 12.420m (doze mil e quatrocentos e vinte metros) de extensão, entroncamento à esquerda da Estrada, a saber:

- a) ponto inicial (vértice C) – latitude 10°28.680'S – longitude 56°23.087'O; e
- b) ponto final (vértice D) – latitude 10°28.954'S – longitude 56°16.412'O.

III - Vicinal Estrela II: 19.986m (dezenove e novecentos e oitenta e seus metros) extensão, entroncamento à esquerda da Estrada, a saber:

- a) ponto inicial (vértice E) – latitude 10°29.735'S – longitude 56°23.023'O;
- b) ponto final (vértice F) – latitude 10°31.179'S – longitude 56°14.377'O.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal 1.983/2012, permanecerão inalterados.



Lido em 27 AGO. 2024
Responsável

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 1.983/2012, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 27 de agosto de 2024.

1.983/2012, DE
Materia Legislativa - 37/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do Legislativo
Data: 27 de Agosto de 2024
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.983/2012, DE

Assinado digitalmente por:
REGINALDO LUIZ DA SILVA
084.253.638-88
terça-feira, 27 de agosto de 2024,
09:53h -03

Reginaldo Luiz da Silva
Vereador "Naldo da Pista"

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 27 SET. 2024
Mesa Diretora



Lido em 27, AGO, 2024
[Assinatura]
Responsável

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à apreciação desse Egrégio Legislativo, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 037/2024**, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.983/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012", com o seguinte pronunciamento:

A alteração visa ajustar os marcos das estradas "Estrada Estrela", "Vicinal Estrela I" e "Vicinal Estrela II", considerando as necessidades atuais de precisão geográfica. A medida permitirá que o Executivo Municipal realize manutenções de forma mais eficiente, garantindo que as intervenções sejam feitas com base em dados atualizados e corretos. Esse aprimoramento é essencial para evitar conflitos futuros com moradores e usuários dessas vias, assegurando a melhor utilização e conservação do espaço público.

A revisão dos limites e marcos das estradas busca atender ao crescimento e às mudanças nas condições de tráfego, atualizando as informações oficiais para um mapeamento mais preciso. Com essa adequação, o município estará preparado para enfrentar eventuais demandas de infraestrutura e manutenção, garantindo a segurança e a mobilidade dos cidadãos que dependem dessas vias no dia a dia.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entendida, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 27 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
REGINALDO LUIZ DA SILVA
084.253.638-88
terça-feira, 27 de agosto de 2024,
09:53h -03

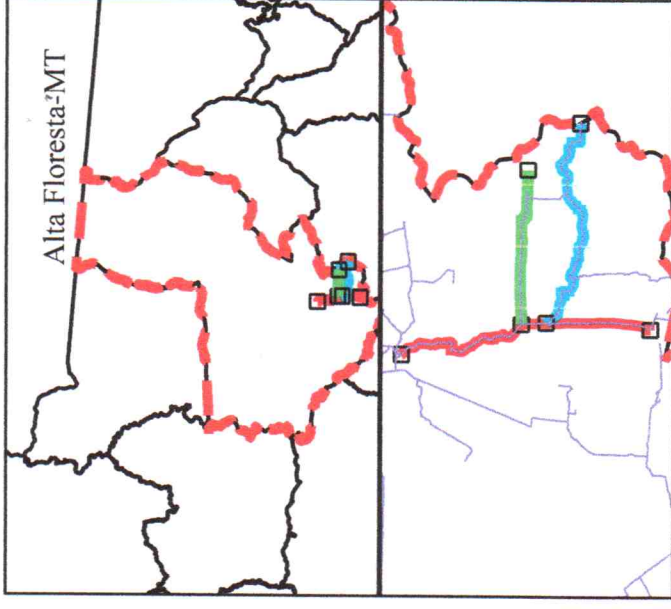
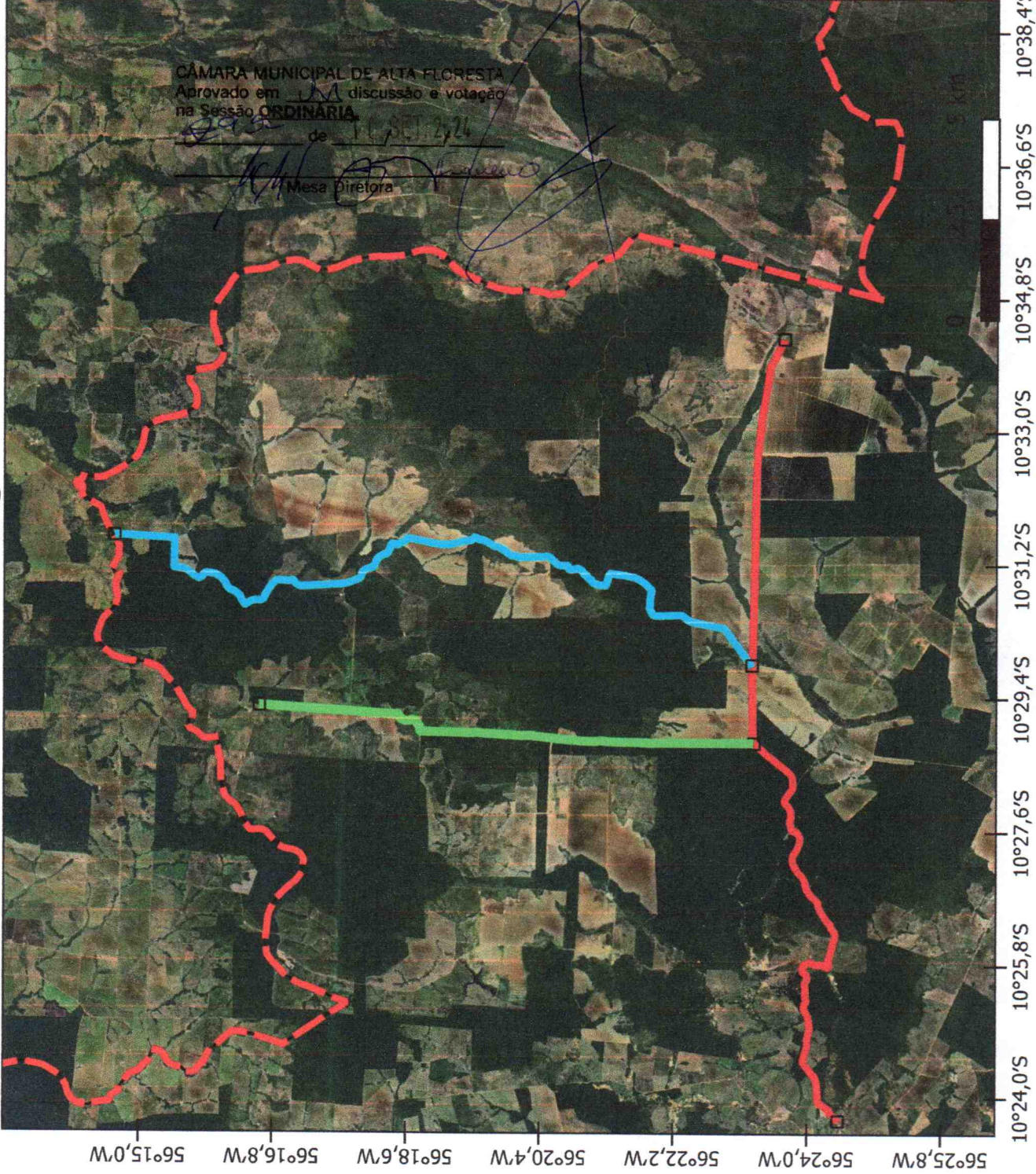
Reginaldo Luiz da Silva
Vereador "Naldo da Pista"

1.983/2012, DE
Materia Legislativa - 37/2024
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 27 de Agosto de 2024
Ementa: ALTERA DISPOSITIVOS
DA LEI MUNICIPAL N.
1.983/2012, DE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *[Assinatura]* discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**
de *[Assinatura]* de 1^o SET, 2024

[Assinatura]
Mesa Diretora

Anexo I ao Projeto de Lei nº 037/2024.



PROJETO DE LEI Nº 037/2024

SUMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.983/2012, DE 21 DE MAIO DE 2012.

Autoria: Vereador Reginaldo Luiz da Silva

Estrada Estrela (Vermelho)

Vicinal Estrela I (Verde)

Vicinal Estrela II (Azul)



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA
PODER LEGISLATIVO

10°24,0'S 10°25,8'S 10°27,6'S 10°29,4'S 10°31,2'S 10°33,0'S 10°34,8'S 10°36,6'S 10°38,4'S

Fonte: IBGE 2022

Produção Secretaria Parlamentar - SEPAR